

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 331/2021

Data: 19/02/21

Ass. 19 10:02 h

Ofício Gab. nº 043/2021

Serafina Corrêa, RS, 17 de fevereiro de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 005/2021.

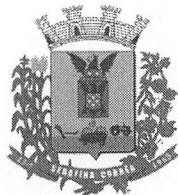
O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 005/2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



Fl.	02	Rubrica	
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.			
EM 17/02/2021			
Assessor Jurídico - OAB/RS			

Luiz Fernando Souza de Macedo
Procurador Jurídico
OAB/RS 104962A

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.403.744/0001-64, com sede na Avenida Arthur Oscar nº 2016, Centro, em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas, mensais, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de custear despesas com castrações e primeiros socorros para cães e gatos, prioritariamente, em situação de risco e abandono.

Art. 2º A Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0215.2822.0000 Apoio a entidades sem fins lucrativos

3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de fevereiro de 2021, 60º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC e dá outras providências”***.

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para repassar para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.403.744/0001-64, com sede na Avenida Arthur Oscar nº 2016, Centro, em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas, mensais, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

O repasse da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visa o custeio de despesas com castrações e primeiros socorros para cães e gatos, prioritariamente, em situação de risco e abandono.

Os recursos serão repassados à entidade mensalmente, tendo como previsão de início do repasse o mês de Março/2021 e previsão de término do repasse o mês de Dezembro/2021. De acordo com o projeto apresentado, serão priorizadas as ações com animais em situação de risco e abandono, tendo como objetivo: reduzir a natalidade de cães e gatos; diminuir o índice de abandono e de maus-tratos; prevenir agravos à saúde pública e ao meio ambiente; fomentar ações para adoção responsável de animais abandonados; atuar na defesa e proteção a todos os animais de pequeno porte.

A prestação de contas relativa à destinação do recurso deverá atender o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

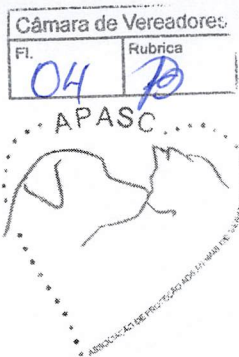
A Associação teve suas atividades iniciadas em 24 de setembro de 2013, visando coibir os maus tratos aos animais, conscientizar a população sobre a posse responsável, promover o controle populacional através de campanhas de vacinação e castração, promover campanhas de adoção e, também, conscientizar os cidadãos, através de propostas educativas, com a finalidade de oferecer uma formação mais humana, fundamentada no respeito e amor aos animais.

Diante de todo o exposto, com o intuito de auxiliar a entidade, encaminha-se o projeto de lei e conta-se com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de fevereiro de 2021.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



**APASC – Associação de Proteção aos Animais
de Serafina Corrêa**

NOME DO PROJETO DE NÚMERO 2

Castração e Primeiros Socorros a Animais de Pequeno Porte

DADOS DA ENTIDADE

Nome da instituição:

APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa

CNPJ: 20.403.744/0001-64

CONTA BANCÁRIA – Banco 041, AG 0900 CC 06.008688.0-8

Endereço: Av. Arthur Oscar, 2016

Bairro:
Centro

Cidade:
Serafina Corrêa

Estado:
RS

CEP:
99250-000

Telefone:
(54) 999378837

Página na internet (home page):
facebook.com/apasc01

Endereço eletrônico (e-mail):
halana_castro@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo: Halana de Castro

Cargo:
Presidente

Mandato:
Início: 2021 | Término: 2023

Endereço: Av. Arthur Oscar, 1987

Bairro:
Centro

Cidade:
Serafina Corrêa

Estado:
RS

CEP:
99250-000

Telefone: (54) 3444-1350

E-mail: hacastro@net11.com.br

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A APASC, Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, é uma entidade sem fins lucrativos. Teve suas atividades iniciadas em 24 de setembro de 2013, visando coibir os maus tratos aos animais, conscientizar a população sobre a posse responsável, promover o controle populacional através de campanhas de vacinação e castração, promover campanhas de adoção e, também, conscientizar os cidadãos, através de propostas educativas, com a finalidade de oferecer uma formação mais humana, fundamentada no respeito e amor aos animais.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: 01/03/2021

Término: 31/12/2021

Local de Execução do Projeto:

Clínicas Veterinárias deste Município e Região.

Público-Alvo e Números de Atendimentos:

Este projeto tem como público alvo animais de pequeno porte; cães e gatos. O número de atendimentos não pode ser definido previamente, haja vista que não há como prever o número de animais atropelados, que necessitarão de tratamento ou castração.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADO

Este projeto priorizará cães e gatos, em situação de risco e abandono. Posteriormente, serão contemplados os animais de famílias de baixa renda, cujos proprietários não possuem condições de trata-los e/ou castrá-los, e também, se necessário, beneficiando-os com doação de ração.

Nas demais eventualidades que surgirem, como, atropelamentos, animais feridos, situações de prenhes ou maltratados, que necessitem internações, se necessário, poderá ser fornecida a ração, e/ou arcaia para os gatos(as), e estes, também serão assistidos por este projeto.

JUSTIFICATIVA

Devido ao crescente número de animais em situação de abandono em nosso Município, vimos a castração como a única solução para o controle populacional de cães e gatos. Além de que, a redução de natalidade contribui com a prevenção de zoonoses e problemas de saúde e segurança pública.

Proposição do Projeto em linearidade ao Núcleo Conceitual

() Cultura	() Assistência Social	(X) Meio Ambiente	() Saúde
-------------	------------------------	---------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atualmente existem duas Leis Municipais que referem-se à proteção animal, são elas: Lei nº 3276 de 30 de setembro de 2014 e Lei nº 3452 de 02 de setembro de 2016, porém, faltam mecanismos para efetivar as referidas políticas públicas de proteção aos animais, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Apesar do Município de Serafina Corrêa RS, ser de pequeno porte, existem muitos casos de abandono e maus tratos aos animais, principalmente animais não castrados e abandonados com filhotes em ruas da cidade, prédios públicos, terrenos baldios ou em residências.

Essa situação gera problema de saúde pública, com a propagação de zoonoses, causando doenças que podem ser desencadeados por micro-organismos dos mais variados – incluindo bactérias, fungos, larvas, protozoários, vírus, estes podendo ser responsáveis por complicações que vão desde alergias até câncer (em casos mais raros), como raiva.

re

pneumonia, hepatite e até de as que já estavam erradicadas.

A falta de controle de natalidade e de projetos sociais que visam a conscientização da população quanto a adoção e guarda responsável, podem ocasionar problemas sociais levando a municipalidade a despendar valores na rede de saúde pública a fim de tratar pacientes infectados por doenças propagadas.

A APASC, ao longo dos anos, vem desenvolvendo campanhas de conscientização através de palestras e distribuição de material informativo para jovens e adolescentes na rede pública e privada de ensino, a fim de oferecer-lhes uma formação mais humana, ensinado e desenvolvendo o amor e o respeito aos animais. Promove, também, ações solidárias como brechós, rifas e pedágios, além de projetos e campanhas para adoção, vacinação, castração e doações, como ração e vermífugo.

Destacamos que esta Associação vem custeando suas ações através de doações, porém, devido à grande demanda de animais feridos, abandonados e em situação de risco, tem a necessidade de apoio financeiro do Município. Nos anos de 2017 a 2020 a entidade formalizou termo de fomento com o poder público a fim de consolidar estas ações. Essa parceria rendeu bons resultados atingindo um público significativo com o que foi desenvolvido. Ressalta-se que sem a parceria firmada entre o Município e a OSC seria impossível a execução do projeto, podendo a entidade encerrar suas atividades, devido a depender apenas de voluntários.

METAS A SEREM ATINGIDAS

O objetivo do projeto é:

- a) Reduzir a natalidade de cães e gatos;
- b) Diminuir o índice de abandono e de maus-tratos;
- c) Prevenir agravos a saúde pública e ao meio ambiente;
- d) Fomentar ações para adoção responsável de animais abandonados na cidade;
- e) Atuar na defesa e proteção a todos os animais de pequeno porte deste município.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação do atingimento das metas serão auferidas por meio de:

- a) **Ações de castração e primeiros socorros:** registro fotográfico e descrição do(s) procedimento(s) realizado(s), mediante apresentação de relatório dos animais atendidos e recibo e/ou nota fiscal, comprovando o pagamento; (OBJETIVOS: a, b, c, d, e).
- b) **Campanha de incentivo a adoção:** apresentação de print(s) de tela da página da APASC, comprovando a divulgação da campanha à população; (OBJETIVOS: b, c, d e).

PROGRAMAÇÃO – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Este projeto compreende ações a longo prazo, a contar de 01/03/2021 a 31/12/2021.

1. **As ações de castração e primeiros socorros** – ocorrerão quando houver a necessidade durante todo o período do cronograma;
2. **Campanha de incentivo a adoção** – através de divulgação na rede social da instituição, durante todo o período do cronograma;

PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA

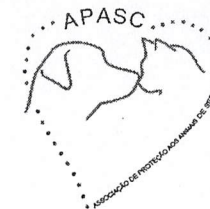
Fonte	Valor do Investimento (R\$)
Município de Serafina Corrêa	R\$ 30.000,00
Proponente (Contrapartida)	Trabalho voluntário dos membros da ONG
Total	R\$ 30.000,00

Item de Custo	Valor
Castrações de caninos e felinos	R\$ 20.000,00
Primeiros Socorros (consultas, cirurgias, medicamentos, internações, ração e/ou areia para gatos(as))	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Serafina Corrêa, 06 de Janeiro de 2021.

Halana de Castro

Halana de Castro
Presidente da APASC



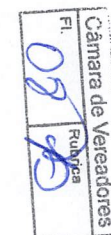
APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa

Estimativa de Valores Mensais Para o Plano de Trabalho

De 01/03/2021 a 31/12/2021

Descrição	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Castrações	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Primeiros Socorros	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor total do projeto	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

* Não há como descrever valores exatos para cada atendimento, castração ou quantidade de medicamentos destinada a cada animal. Cada situação é única, desta forma, os valores foram divididos nos meses de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

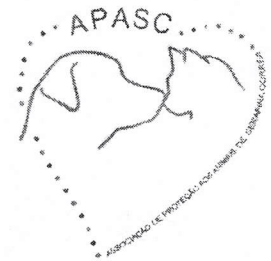
fb
SECRETÁRIO

Protocolo nº

10

Data

07/01/2021



Ilustríssimo Senhor

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal de Serafina Corrêa

Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2021.

A APASC - Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ nº 20.403.744/0001-64, com sede na Av. Arthur Oscar nº 2016, Centro, nesta cidade, vem através de sua Presidente Halana de Castro, portadora do RG nº 3091652614 e CPF nº 012.312.230.90, brasileira, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar nº 1987, em Serafina Corrêa RS, requerer que o Projeto de Castração e Primeiros Socorros para animais de pequeno porte, cães e gatos, enviado ao Poder Público Municipal, seja analisado, e, posteriormente encaminhado ao órgão competente para aprovação, para desta forma, darmos continuidade ao nosso trabalho voluntário.

Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2021.

Halana de Castro

Halana de Castro

Presidente da APASC

REGISTRO NUMERO 140 - Serafina Corrêa - RS, 31 de março de 2014.- Registro do **ESTATUTO SOCIAL**, apresentado por "**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORRÊA - APASC**", em duas vias, com quatro folhas cada via, escritas somente no anverso, protocolado no Livro A-4, fls. 109, sob n.º 3808, em 31 de março de 2014, e do seguinte teor:

ESTATUTO DA APASC - Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º: A APASC é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Serafina Corrêa, estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, localizada na Av. Arthur Oscar, 2016, sala 01, que se regerá por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º: A APASC tem como objetivos:

- a) Coibir os maus tratos;
- b) Conscientizar sobre a importância da posse responsável;
- c) Promover o controle populacional através de campanhas de vacinação e castração;
- d) Promover campanhas de adoção;
- e) Conscientizar os cidadãos, através de propostas educativas, com a finalidade de oferecer uma formação mais humana, fundamentada no respeito e amor aos animais.

Artigo 3º: Para melhor expansão de suas finalidades, poderá filiar-se a entidades nacionais e internacionais congêneres, bem como solicitar e receber auxílio dos poderes públicos.

Artigo 4º: Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, fica vetada a distribuição de bonificações, lucros, dividendos ou qualquer vantagem aos associados. Esta proibição não se estende ao reembolso de despesas realizadas pelos sócios no cumprimento de suas funções, desde que devidamente autorizadas, bem como a remuneração quando da prestação de serviços técnicos especializados.

Parágrafo Primeiro: Todos os serviços prestados pela diretoria, bem como pelos demais membros, não serão remunerados. Os membros serão reembolsados apenas em caso de efetuar algum pagamento com seu próprio dinheiro, sendo este devidamente autorizado pela Associação. Serviços prestados por terceiros, como cirurgias, hospitalizações, consultas e afins, serão remunerados de acordo com o serviço prestado pelo técnico.

Artigo 5º: A Associação poderá receber doações e auxílios, sendo estas de pessoas físicas ou jurídicas, de origem pública ou privada, nacionais ou estrangeiras, respeitando a legislação. Todas as contribuições pela Associação recebidas, serão destinadas à compra de medicamentos, ração, produtos de higiene animal, cirurgias, atendimento veterinário e afins, bem como pagamentos das despesas geradas pela Associação.

Artigo 6º: A Entidade compõe-se de número ilimitado de sócios, com igualdade de direitos e deveres, sendo administrada por uma Diretoria. Podem ser sócios cidadãos de ambos os sexos, maiores de dezoito anos, sem distinção de nacionalidade, raça, religião, estado civil ou condição social.

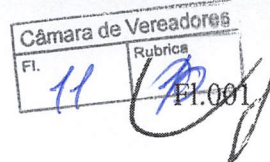
Artigo 7º: A duração da Associação será por tempo indeterminado e somente encerrará suas atividades nos casos previstos na legislação pertinente, e também na hipótese de ocorrência de deliberação da maioria absoluta de 2/3 dos sócios reunidos em assembleia para tal finalidade.

Artigo 8º: Em caso de dissolução social da entidade os bens remanescentes deverão ser destinados a entidades congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades no Brasil, subsistindo tais bens à Associação, até o momento de sua total liquidação.

H6

continua na próxima folha





continuação da folha anterior



Artigo 9º: As rendas da entidade serão recolhidas a estabelecimentos bancários, designados pela Diretoria, devendo os levantamentos ser feitos mediante cheques ou recibos assinados pelo presidente e tesoureiro, sempre conjuntamente.

Artigo 10º: Os bens e direitos da APASC serão utilizados somente na realização dos objetivos previstos neste estatuto.

Artigo 11º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, exceto nos casos de abuso individual de direito ou de realização de atos sem aprovação da diretoria ou assembleia, e que cause prejuízo a terceiros, hipótese em que o(a) infrator(a) responderá solidariamente.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA E SÓCIOS

Artigo 12º: A Associação será administrada pelos membros da diretoria e por um conselheiro fiscal, escolhido por meio de votação.

Artigo 13º: A Diretoria é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretários, Tesoureiro, Conselheiro Fiscal e Assessor Jurídico. Na ausência do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, sendo estes cargos preenchidos através de uma eleição em uma Assembleia Geral. O mandato será de dois anos, a contar de sua eleição, permitida desde já a reeleição.

Artigo 14º: É de exclusividade da Diretoria, mediante voto da maioria presente de seus membros, admitir e de 2/3 de seus membros também presentes excluir sócios que agirem contrariamente à legislação, aos interesses e finalidades da Associação e que não exercerem suas obrigações sociais, previstas no artigo 24º.

Artigo 15º: O quadro social da APASC compõe-se dos sócios contribuintes, aqueles que contribuem com dinheiro dentro da periodicidade definida pela associação e pelos sócios colaboradores, aqueles que contribuem com esforços pessoais, prestando trabalho voluntário.

Artigo 16º: Compete a Diretoria:

- a) Dirigir a Associação e seus departamentos;
- b) Desenvolver as atividades que serão executadas pela Associação, organizando as ações e os projetos;
- c) Trocar informações / ideias com entidades congêneres;
- d) Elaborar regulamentos, regimentos e instruções da Associação;
- e) Submeter a aprovação do Conselho Fiscal os orçamentos de despesas ordinárias e extraordinárias, bem como os balanços anuais do movimento econômico da Associação, discriminando a receita;
- f) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- g) Solicitar reunião com o Conselho Fiscal bem como convocar assembleia Geral quando houver necessidade de providências ou de deliberação destes poderes e que não possam aguardar as reuniões ordinárias;
- h) Aprovar e excluir associados

Artigo 17º: Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação, por si ou por procurador, em todas as relações externas e também em juízo, ativa ou passivamente;

H6

2

continua na próxima folha



continuação da folha anterior



- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar assembleia geral e conselho fiscal, quando necessário;
- d) Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual das atividades do exercício;
- e) Assinar e despachar o expediente da Sociedade;
- f) Firmar, juntamente com o tesoureiro, cheques e ordens de pagamentos referentes às despesas da Entidade.

Artigo 18º: Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências, assumindo o seu cargo e suas obrigações.

Artigo 19º: Compete aos Secretários:

- a) Redigir as atas da Assembleia Geral;
- b) Elaborar a correspondência expedida bem como providenciar o arquivamento dos documentos e dos dados relacionados aos trabalhos da secretaria.

Artigo 20º: Compete ao Tesoureiro:

- a) Gerenciar o movimento financeiro da Associação;
- b) Assinar cheques, ordens de pagamentos e quaisquer documentos que se relacionem à tesouraria;
- c) Realizar compras;
- d) Elaborar o balanço financeiro anual da Associação.

Artigo 21º: Compete ao Conselho Fiscal acompanhar as atividades da Associação e fiscalizar os atos da Diretoria, podendo requerer prestação de contas, fiscalizar documentos e praticar todos os atos necessários ao bom cumprimento de suas funções.

Parágrafo Único: O conselho se reunirá ordinariamente quando da necessidade de aprovação das contas da Associação e, extraordinariamente, mediante solicitação da Diretoria ou de 2/3 (dois terços) dos membros.

Artigo 22º: São direitos e obrigações dos Sócios:

- a) Participar da Assembleia Geral, discutindo os assuntos submetidos ao conhecimento do plenário;
- b) Votar e ser votado para cargos da administração e das comissões nomeadas pela Assembleia Geral, desde que em dia de suas obrigações com a Associação;
- c) Apresentar à Assembleia Geral projetos e proposições, justificando o motivo de ser objeto de discurso e deliberação;
- d) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

Artigo 23º: Este Estatuto poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante proposta aprovada pela maioria simples da diretoria ou através de proposta de 2/3 de seus membros regulares, submetida à apreciação da Assembleia Geral, para a sua aprovação, a qual deverá contar também com aprovação de 2/3 de seus presentes com direito a voto.

Artigo 24º: Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil, na cidade de Serafina Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul, devendo todas as reformas posteriores ser comunicadas por escrito ao aludido Cartório, para a competente averbação, sob pena de ineficácia. O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em 24 de setembro de 2013.

H6

JS

continua na próxima folha



continuação da folha anterior

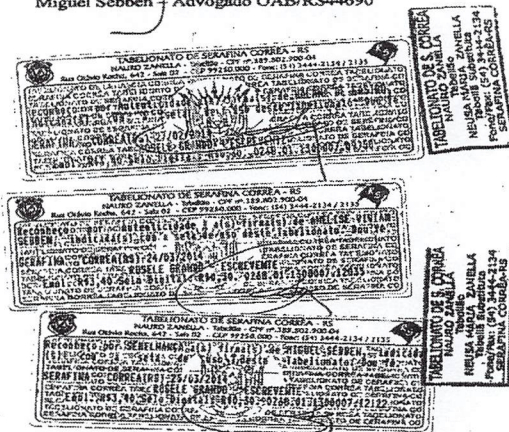


Serafina Corrêa, 24 de setembro de 2013.

Halana de Castro
Halana de Castro - Presidente

Anelise Vivian Sebben
Anelise Vivian Sebben - Vice-presidente

Miguel Sebben
Miguel Sebben - Advogado OAB/RS44690



Era o que constava. Eu, JOSÉ CARLOS PICINI, Oficial, mandei digitalizar, conferi, dato e assino. Fica arquivada neste Ofício uma via original do documento registrado. O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, RS.

[Handwritten signature]

Emolumentos:

Total: R\$ 159,90 + R\$ 11,10 = R\$ 171,00
 Certidão PJ: R\$ 25,20 (0264.03.0800006.01714 = R\$ 0,55)
 Exame documentos: R\$ 29,20 (0264.03.0800006.01715 = R\$ 0,55)
 Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 43,50 (0264.04.0800006.00637 = R\$ 0,70)
 Microfilmagem/Digitalização: R\$ 22,00 (0264.01.1300004.01203 a 1222 = R\$ 6,00)
 Busca: R\$ 6,00 (0264.01.1300004.01223 = R\$ 0,30)
 Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0264.01.1300004.01224 = R\$ 0,30)
 Conf. doc. via Internet: R\$ 30,60 (0264.01.1300004.01225 a 1233 = R\$ 2,70)



REGISTRO NUMERO 3532 - Serafina Corrêa - RS, 31 de março de 2014.- Registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA APASC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORRÊA**, apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORRÊA, em duas vias, com quatro folhas cada via, escritas somente no anverso, protocolada no Livro A-4, fls. 109, sob n.º 3809, em 31 de março de 2014, e do seguinte teor:

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO
DA APASC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA
CORRÊA**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, reuniram-se na Câmara de Municipal de Vereadores, na Av. Arthur Oscar, nº1509, na cidade de Serafina Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul, os associados fundadores abaixo relacionados com a finalidade de constituírem uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, que irá denominar-se **APASC - Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa**, ficando assim constituída pelos seguintes fundadores: Halana de Castro, brasileira, professora, portadora do CPF nº 012.312.230-90 e RG nº 3091652614; Anelise Vivian Sebben, brasileira, arquiteta, portadora do CPF nº 822.992.180-68 e RG nº 3072527496; Katlen Marafon Brusamarello, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 809.727.800-68 e RG nº 3072508240; Neuza de Souza Oliveira, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF nº 650.773.180-34 e RG nº 9023342109; Maria da Glória Dalla Libera, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 683.333.740-34 e RG nº 7058837266; Patrícia Marchese, brasileira, contadora, portadora do CPF nº 881.938.100-15 e RG nº 4043163293; Lizandra Iesbik, brasileira, veterinária, portadora do CPF nº 705.704.340-68 e RG nº 1058129733; Aliciane Vivian Crescente, brasileira, farmacêutica, portadora do CPF nº 001.682.400-84 e RG nº 1080856733; Miguel Sebben, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 700.241.890-49 e RG nº 9043615906. Foram aprovados por unanimidade dos presentes: 1) O Estatuto Social da Associação APASC, dotado dos seguintes fundamentos, disposições e determinações: **ESTATUTO DA APASC - Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS. Artigo 1º:** A APASC é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Serafina Corrêa, estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, localizada na Av. Arthur Oscar, 2016, sala 01, que se regerá por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. **Artigo 2º:** A APASC tem como objetivos: (a) Coibir os maus tratos; (b) Conscientizar sobre a importância da posse responsável; (c) Promover o controle populacional através de campanhas de vacinação e castração; (d) Promover campanhas de adoção; (e) Conscientizar os cidadãos, através de propostas educativas, com a finalidade de oferecer uma formação mais humana, fundamentada no respeito e amor aos animais. **Artigo 3º:** Para melhor expansão de suas finalidades, poderá filiar-se a entidades nacionais e internacionais congêneres, bem como solicitar e receber auxílio dos poderes públicos. **Artigo 4º:** Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, fica vetada a distribuição de bonificações, lucros, dividendos ou qualquer vantagem aos associados. Esta proibição não se estende ao reembolso de despesas realizadas pelos sócios no cumprimento de suas funções, desde que devidamente autorizadas, bem como a remuneração quando da prestação de serviços técnicos especializados. **Parágrafo Primeiro:** Todos os serviços prestados pela diretoria, bem como pelos demais membros, não serão remunerados. Os membros serão reembolsados apenas em caso de efetuar algum pagamento com seu próprio dinheiro, sendo este devidamente autorizado pela Associação. Serviços prestados por terceiros, como cirurgias, hospitalizações, consultas e afins, serão remunerados de acordo com o serviço prestado pelo técnico. **Artigo 5º:** A Associação poderá receber doações e auxílios, sendo estas de pessoas físicas ou jurídicas, de origem pública ou privada, nacionais ou estrangeiras, respeitando a legislação. Todas as contribuições pela Associação recebidas, serão destinadas à compra de medicamentos, ração, produtos de higiene animal, cirurgias, atendimento

HE

continua na próxima folha



continuação da folha anterior

veterinário e afins, bem como pagamentos das despesas geradas pela Associação.

Artigo 6º: A Entidade compõe-se de número ilimitado de sócios, com igualdade de direitos e deveres, sendo administrada por uma Diretoria. Podem ser sócios cidadãos de ambos os sexos, maiores de dezoito anos, sem distinção de nacionalidade, raça, religião, estado civil ou condição social.

Artigo 7º: A duração da Associação será por tempo indeterminado e somente encerrará suas atividades nos casos previstos na legislação pertinente, e também na hipótese de ocorrência de deliberação da maioria absoluta de 2/3 dos sócios reunidos em assembleia para tal finalidade.

Artigo 8º: Em caso de dissolução social da entidade os bens remanescentes deverão ser destinados a entidades congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades no Brasil, subsistindo tais bens à Associação, até o momento de sua total liquidação.

Artigo 9º: As rendas da entidade serão recolhidas a estabelecimentos bancários, designados pela Diretoria, devendo os levantamentos ser feitos mediante cheques ou recibos assinados pelo presidente e tesoureiro, sempre conjuntamente.

Artigo 10º: Os bens e direitos da APASC serão utilizados somente na realização dos objetivos previstos neste estatuto.

Artigo 11º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, exceto nos casos de abuso individual de direito ou de realização de atos sem aprovação da diretoria ou assembleia, e que cause prejuízo a terceiros, hipótese em que o(a) infrator(a) responderá solidariamente.

CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA E SÓCIOS.

Artigo 12º: A Associação será administrada pelos membros da diretoria e por um conselheiro Fiscal, escolhido por meio de votação.

Artigo 13º: A Diretoria é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretários, Tesoureiro, Conselheiro Fiscal e Assessor Jurídico. Na ausência do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, sendo estes cargos preenchidos através de uma eleição em uma Assembleia Geral. O mandato será de dois anos, a contar de sua eleição, permitida desde já a reeleição.

Artigo 14º: É de exclusividade da Diretoria, mediante voto da maioria presente de seus membros, admitir e de 2/3 de seus membros também presentes excluir sócios que agirem contrariamente à legislação, aos interesses e finalidades da Associação e que não exercerem suas obrigações sociais, previstas no artigo 24º.

Artigo 15º: O quadro social da APASC compõe-se dos sócios contribuintes, aqueles que contribuem com dinheiro dentro da periodicidade definida pela associação e pelos sócios colaboradores, aqueles que contribuem com esforços pessoais, prestando trabalho voluntário.

Artigo 16º: Compete a Diretoria: (a) Dirigir a Associação e seus departamentos; (b) Desenvolver as atividades que serão executadas pela Associação, organizando as ações e os projetos; (c) Trocar informações / ideias com entidades congêneres; (d) Elaborar regulamentos, regimentos e instruções da Associação; (e) Submeter a aprovação do Conselho Fiscal os orçamentos de despesas ordinárias e extraordinárias, bem como os balanços anuais do movimento econômico da Associação, discriminando a receita; (f) Cumprir e fazer cumprir este estatuto; (g) Solicitar reunião com o Conselho Fiscal bem como convocar assembleia Geral quando houver necessidade de providências ou de deliberação destes poderes e que não possam aguardar as reuniões ordinárias; (h) Aprovar e excluir associados

Artigo 17º: Compete ao Presidente: (a) Representar a associação, por si ou por procurador, em todas as relações externas e também em juízo, ativa ou passivamente; (b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) Convocar assembleia geral e conselho fiscal, quando necessário; (d) Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual das atividades do exercício; (e) Assinar e despachar o expediente da Sociedade; (f) Firmar, juntamente com o tesoureiro, cheques e ordens de pagamentos referentes às despesas da Entidade.

Artigo 18º: Compete ao Vice-Presidente: (a) Substituir o Presidente nas suas ausências, assumindo o seu cargo e suas obrigações

Artigo 19º:

continua na próxima folha



continuação da folha anterior

Compete aos Secretários: (a) Redigir as atas da Assembleia Geral; (b) Elaborar a correspondência expedida bem como providenciar o arquivamento de documentos e dos dados relacionados aos trabalhos da secretaria. **Artigo 20º:** Compete ao Tesoureiro: (a) Gerenciar o movimento financeiro da Associação; (b) Assinar cheques, ordens de pagamentos e quaisquer documentos que se relacionem à tesouraria; (c) Realizar compras; (d) Elaborar o balanço financeiro anual da Associação. **Artigo 21º:** Compete ao Conselheiro Fiscal acompanhar as atividades da Associação e fiscalizar os atos da Diretoria, podendo requerer prestação de contas, fiscalizar documentos e praticar todos os atos necessários ao bom cumprimento de suas funções. **Parágrafo Único:** O conselho se reunirá ordinariamente quando da necessidade de aprovação das contas da Associação e, extraordinariamente, mediante solicitação da Diretoria ou de 2/3 (dois terços) dos membros. **Artigo 22º:** São direitos e obrigações dos Sócios: (a) Participar da Assembleia Geral, discutindo os assuntos submetidos ao conhecimento do plenário; (b) Votar e ser votado para cargos da administração e das comissões nomeadas pela Assembleia Geral, desde que em dia de suas obrigações com a Associação; (c) Apresentar à Assembleia Geral projetos e proposições, justificando o motivo de ser objeto de discurso e deliberação; (d) Cumprir e fazer cumprir este estatuto; **Artigo 23º:** Este Estatuto poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante proposta aprovada pela maioria simples da diretoria ou através de proposta de 2/3 de seus membros regulares, submetida à apreciação da Assembleia Geral, para a sua aprovação, a qual deverá contar também com aprovação de 2/3 de seus presentes com direito a voto. **Artigo 24º:** Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil, na cidade de Serafina Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul, devendo todas as reformas posteriores ser comunicadas por escrito ao aludido Cartório, para a competente averbação, sob pena de ineficácia. O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em 24 de setembro de 2013, preparado pelos fundadores o qual será arquivado no devido órgão competente, juntamente com a) Ata declarada em decorrência pelos mesmos associados fundadores em razão do cumprimento de todos os preceitos legais procedendo-se à eleição da primeira diretoria e de dois conselheiros fiscais, ficando assim constituída: **Presidente:** Halana de Castro, brasileira, professora, portadora do CPF nº 012.312.230-90 e RG nº 3091652614. **Vice-presidente:** Anelise Vivian Sebben, brasileira, arquiteta, portadora do CPF nº 822.992.180-68 e RG nº 3072527496. **Primeira secretária:** Katlen Marafon Brusamarello, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 809.727.800-68 e RG nº 3072508240. **Segunda secretária:** Neuza de Souza Oliveira, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF nº 650.773.180-34 e RG nº 9023342109. **Tesoureira:** Maria da Glória Dalla Libera, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 683.333.740-34 e RG nº 7058837266. **Conselheira fiscal:** Patrícia Marchese, brasileira, contadora, portadora do CPF nº 881.938.100-15 e RG nº 4043163293. **Conselheira fiscal:** Aliciane Vivian Crescente, brasileira, farmacêutica, portadora do CPF nº 001.682.400-84 e RG nº 1080856733. **Responsável Técnico:** Lizandra Iesbik, brasileira, veterinária, portadora do CPF nº 705.704.340-68 e RG nº 1058129733. **Assessor Jurídico:** Miguel Sebben, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 700.241.890-49 e RG nº 9043615906. Diretoria e Conselho Fiscal foram imediatamente empossados e permanecerão no cargo pelo período de dois anos, contatos a partir desta data, podendo ser reeleitos. Nada mais havendo para ser tratado, eu Katlen Brusamarello, secretária, lavrei a presente ata, assinando-a juntamente com a presidente.

Serafina Corrêa, 24 de setembro de 2013.

continua na próxima folha



TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Halana de Castro
Halana de Castro
Presidente

TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Katlen Brusamarello
Katlen Brusamarello Marafon
Primeira Secretária

TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Miguel Sebben
Miguel Sebben
Advogado
OAB/RS 44690

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NAURO ZANELLA Tabelião - CPF nº 389.802.900-04
Rua Otávio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99250-000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de HALANA DE CASTRO, indicada(s) com a seta de uso deste Tabelionato. Bon fé.

SERAFINA CORRÊA(RS)-27/02/2014
ROSELE GRAMPO - ESCRIVENTE
Emul. R\$3,40 Selo Digital: R\$0,30. 0268.01.1300007.09746

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NAURO ZANELLA Tabelião - CPF nº 389.802.900-04
Rua Otávio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99250-000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de KATLEN BRUSAMARELLO, indicada(s) com a seta de uso deste Tabelionato. Bon fé.

SERAFINA CORRÊA(RS)-28/02/2014
ROSELE GRAMPO - ESCRIVENTE
Emul. R\$3,40 Selo Digital: R\$0,30. 0268.01.1300007.09746

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NAURO ZANELLA Tabelião - CPF nº 389.802.900-04
Rua Otávio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99250-000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de MIGUEL SEBBEN, indicada(s) com a seta de uso deste Tabelionato. Bon fé.

SERAFINA CORRÊA(RS)-25/03/2014
ROSELE GRAMPO - ESCRIVENTE
Emul. R\$3,40 Selo Digital: R\$0,30. 0268.01.1300007.12120

TABELIONATO DE S. CORRÊA
NAURO ZANELLA
Tabelião Substituto
Fone/Fax: (54) 3444-2134
SERAFINA CORRÊA-RS

Era o que constava. Eu, JOSÉ CARLOS PICINI, Oficial Registrador, mandei digitalizar, conferi, dato e assino. Fica arquivada neste Ofício uma via original do documento registrado. O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, RS., 31/03/2014

Emolumentos:

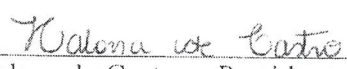
Total: R\$ 76,70 + R\$ 3,05 = R\$ 79,75
Registro/Averbação s/ valor integral: R\$ 38,10 (0264.04.0800006.00638 = R\$ 0,70)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 4,40 (0264.01.1300004.01234 a 1237 = R\$ 1,20)
Busca: R\$ 6,00 (0264.01.1300004.01238 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0264.01.1300004.01239 = R\$ 0,30)
Certidão cópia digitalizada: R\$ 24,80 (0264.03.0800006.01716 = R\$ 0,55)



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORRÊA – APASC

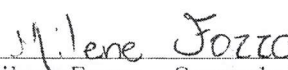
Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse de Diretoria

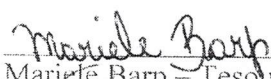
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Avenida Arthur Oscar, 2282, reuniram-se em Assembleia Geral, às 20 horas, em primeira convocação, os integrantes da Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC, inscrita no CNPJ nº 20.403.744/0001-64. A presidente deu início a reunião com a ordem do dia: Eleição e Posse de Nova Diretoria. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: **Presidente:** Halana de Castro, professora, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 012.312.230-90, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 1987, Serafina Corrêa – RS; **Vice-Presidente:** Adriane Lanzarin Fin, funcionária pública, brasileira, casada, inscrita no CPF: 592.013.800-97, residente e domiciliada na Via Siena, 771, Bairro Santin, Serafina Corrêa; **Primeira Secretária:** Natália França, funcionária pública, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 006.764.670-08 residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 2705, apto 402, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa; **Segunda Secretária:** Milene Fozza, brasileira, estudante, solteira, inscrita no CPF: 025.536.540-30, residente e domiciliada na Rua Orestes Assoni, 750, Apto 302, Serafina Corrêa; **Tesoureira:** Mariele Barp, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF: 031.886.100-33, residente e domiciliada na Rua Orestes Assoni, 1019, Serafina Corrêa; **Conselho Fiscal:** Andréia Ivanete Boher, brasileira, professora, casada, inscrita no CPF: 633.107.400-72 residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 2310, Serafina Corrêa; **Médica Veterinária Responsável:** Lizandra Iesbik, brasileira, médica veterinária CRMV/RS 08740, inscrita no CPF: 703.704.340-68, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 2298, Serafina Corrêa e **Assessor Jurídico:** Débora Bonamigo, brasileira, solteira, advogada OAB/RS 93.687, inscrita no CPF: 015.984.760-50 residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 1359, Serafina Corrêa. Após a indicação, os membros foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Natália França, lavrado a presente ata, que vai ser assinada por mim e pela diretoria. Serafina Corrêa, 05 de janeiro de 2021.


Halana de Castro – Presidente


Adriane L. Fin – Vice-Presidente

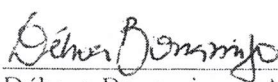

Natália França – Primeira Secretária

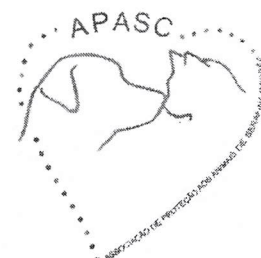

Milene Fozza – Segunda Secretária


Mariele Barp – Tesoureira


Andréia I. Boher – Conselheira Fiscal


Lizandra Iesbik – Médica Veterinária


Débora Bonamigo – Assessora Jurídica



Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes conforme Última Ata.

Cargo	Nome	CPF Nº	RG Nº	Endereço
Presidente	Halana De Castro	012.312.230-90	3091652614	Av. Arthur Oscar nº 1987, Centro, Serafina Corrêa RS
Vice Presidente	Adriane Lanzarin Fin	592.013.800-97	9043163915	Via Siena nº 771, Santin, Serafina Corrêa RS
Primeira Secretária	Natália França	006.764.670-08	3097726479	Av. Arthur Oscar nº 2705/402, Gramadinho, Serafina Corrêa RS
Segunda Secretária	Milene Fozza	025.536.540-30	1126189396	Rua Orestes Assoni nº 750/302, Centro, Serafina Corrêa RS
Tesoureira	Mariele Luisa Barp	031.886.100-33	1113930778	Rua Orestes Assoni nº 1019, Centro, Serafina Corrêa RS
Conselheira Fiscal	Andréia Ivanete Boher	633.107.400-72	6052206817	Av. Arthur Oscar nº 2310, Centro, Serafina Corrêa RS
Assessora Jurídica	Débora Bonamigo	015.984.760-50	8078799783	Av. Arthur Oscar nº 1359, Centro, Serafina Corrêa RS
Médica Veterinária	Lizandra Iesbik	705.704.340-68	1058129733	Av. Arthur Oscar nº 2298, Centro, Serafina Corrêa RS

Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2021.

Halana de Castro
Halana de Castro

Presidente da APASC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.403.744/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ARTHUR OSCAR		NÚMERO 2016	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.250-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE (54) 3444-2031	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2021 às 11:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ASS COM SERAFINA CORRÊA 90808320/0001-65

Recibo do Pagador

Pagador CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 190/1 - CNPJ.: 87.864.682/0001-69 CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO 190/1			
Qtde.	Serviço	Val. Total	 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SERAFINA CORRÊA Av. Miguel Soccol, Centro - Serafina Corrêa - RS - CEP: 99.250-000 CNPJ: 90.808.320/0001-65 - Fone: (54)3444-1112
SERVIÇOS			
7	CRÉDITO/CHEQUE INFORMATIZADO WEB 3458591	8,40	
1	MENSALIDADE PEQUENA 3458591	0,00	
1	MENSALIDADE PEQUENA	72,00	
		Total: 80,40	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR TAXA DE 1% AO MÊS DE JUROS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR TAXA DE 2% DE MULTA POR ATRASO.			
Num do Documento			
F - 001/2021			
Vencimento			
20/01/2021			
Agência/Código Beneficiário			
0226.04.51897			
Nosso Número			
19/202750-4			
(=) Valor de Documento			
R\$ 80,40			
(-) Desconto/Abatimento			
(-) Outras deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros acréscimos			
(=) Valor cobrado			

Autenticação Mecânica



748-X

74891.11927 02750.402261 04518.971058 9 85060000008040

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Vencimento 20/01/2021
Beneficiário ASS COM SERAFINA CORRÊA 90808320/0001-65					Agência/Código Beneficiário 0226.04.51897
Data do Documento 04/01/2021	Num do Documento F - 001/2021	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data do Processamento 04/01/2021	Nosso Número 19/202750-4
Uso do Banco	Carteira CR	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor de Documento R\$ 80,40
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) APÓS O VENCIMENTO COBRAR TAXA DE 1% AO MÊS DE JUROS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR TAXA DE 2% DE MULTA POR ATRASO.					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador: CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ.: 87.864.682/0001-69 AVENIDA ARTHUR OSCAR, 2016 - , CENTRO 99.250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS					

Código de baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Câmara de verificação	
Fl. 22	Rubrica

Certidão de Situação Fiscal nº 0016086521

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 20.403.744/0001-64

Certificamos que, aos 06 dias do mês de JANEIRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025915222

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Serafina Corrêa-RS, Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2021



Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação

Matrícula: 000320577 CPF/CNPJ: 20.403.744/0001-64

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Nome: ASSOC DE PROT AOS ANIMAIS DE S C - APASC

Contribuinte Certidão negativa de débitos

Dados Gerais

Dados da Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:

B690D146A6CC724D

Emitida às:

12:22:48 do dia 06/01/2021

Válida até:

06/04/2021

Declaração:

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

Observações:

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.serafinacorreia.rs.gov.br/>
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir Certidão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC
CNPJ: 20.403.744/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:37 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **CE9A.84A5.9C32.57B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.403.744/0001-64
Razão Social: ASS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA APASC
Endereço: AV ARTHUR OSCAR 2016 SALA 01 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021

Certificação Número: 2020122905340490267367

Informação obtida em 06/01/2021 13:45:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.403.744/0001-64
Certidão nº: 257733/2021
Expedição: 06/01/2021, às 13:47:24
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.403.744/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

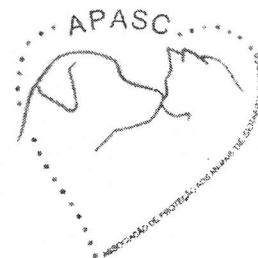
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



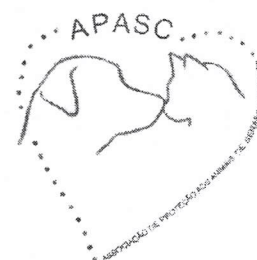
DECLARAÇÃO

A Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, APASC, inscrita no CNPJ nº 20.403.744/0001-64, com sede na Av. Arthur Oscar nº 2016, neste ato representada pela sua Presidente Halana de Castro, portadora do RG nº 3091652614 e CPF nº 012.312.230.90, brasileira, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar nº 1987, em Serafina Corrêa RS, declara para os devidos fins e efeitos legais que, acerca da não apresentação do documento exigido no Art. 21 do Decreto 438/2017, § III, que não apresenta protocolo de renovação do PPCI, em virtude do prédio estar em fase de reforma da sala com o endereço da ONG, assim sendo, após o término, este documento será providenciado.

Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2021.

Halana de Castro
Halana de Castro

Presidente da APASC



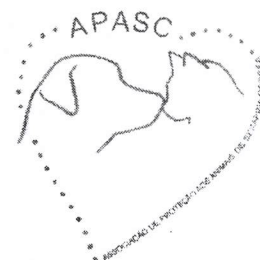
DECLARAÇÃO

A Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, APASC, inscrita no CNPJ nº 20.403.744/0001-64, com sede na Av. Arthur Oscar nº 2016, neste ato representada pela sua Presidente Halana de Castro, portadora do RG nº 3091652614 e CPF nº 012.312.230.90, brasileira, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar nº 1987, em Serafina Corrêa RS, declara para os devidos fins e efeitos legais que as castrações, internações e atendimentos são realizados de forma terceirizada, em colaboração com clínicas veterinárias, cumprirá objeto da presente parceria, sendo que para os serviços de castração, será contratada aquela de menor valor ou dependendo da disponibilidade e urgência para o procedimento, será feito em outra clínica, e para outras ocorrências não é possível prever valores e quantidades de atendimentos, uma vez que dependerá do tamanho/tempo e dos serviços que serão prestados ao animal socorrido e/ou atendido, ou se precisar de fornecimento de ração, areia para gatos(as), etc.

Outrossim, a entidade possui endereço apenas para ponto de referência e de correspondência, por ser uma ONG, por não exercer nenhuma atividade naquele local, não possuindo estoque de nenhum material, medicamentos, nem de alimentos e também por não ter funcionários, uma vez que os trabalhos prestados são totalmente voluntários de suas integrantes. Ademais a Associação possui em seu quadro uma veterinária responsável por acompanhar os atendimentos e os sócios participam efetivamente de todas as atividades que envolvem, possuindo assim plenas condições de executar o disposto no Plano de Trabalho.

Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2021.

Halana de Castro
Halana de Castro
Presidente da APASC



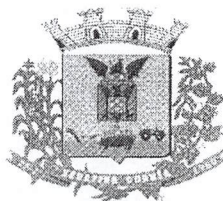
DECLARAÇÃO

A Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, APASC, inscrita no CNPJ nº 20.403.744/0001-64, com sede na Av. Arthur Oscar nº 2016, neste ato representada pela sua Presidente Halana de Castro, portadora do RG nº 3091652614 e CPF nº 012.312.230.90, brasileira, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar nº 1987, em Serafina Corrêa RS, declara para os devidos fins e efeitos legais que a organização e nenhum membro da diretoria, incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2021.

Halana de Castro
Halana de Castro

Presidente da APASC



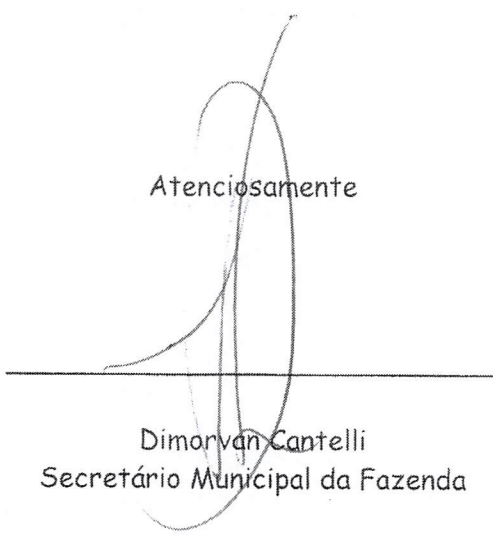
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa - APASC, CNPJ 20.403.744/0001-64, localizada na Av. Arthur Oscar, 2016 - Centro, não possui pendências de prestações de contas de repasses de valores anteriores junto ao Município de Serafina Corrêa.

Desde já nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


Dimorvan Cantelli
Secretário Municipal da Fazenda

Serafina Corrêa, 26 de janeiro de 2021.



COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei 13.019/2014

ATA Nº 001/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Gabriela Dall'Asta, Adriana Teresinha Santin e Camila Piccin, designadas pela Portaria nº 108/2021, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do expediente recebido em 07/01/2021, Protocolo Geral nº 10.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentados pela entidade **APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa**, que postula o repasse do valor de R\$30.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de prestar castração e primeiros socorros em animais de pequeno porte, no Município de Serafina Corrêa.

A entidade não prestará, diretamente, contrapartida financeira.

Conforme plano de trabalho, o projeto terá duração de 1º/03/2021 a 31/12/2021.

No caso concreto, verificou-se que a entidade apresentou plano de trabalho, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/14, contendo:

- a) Descrição da realidade que será objeto da parceria;
- b) Forma de execução das atividades;
- c) Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- d) Contrapartida mensurável;

Verificou-se, ainda, que:

- i) A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, I, da lei 13.019/2014;



COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei 13.019/2014

ATA Nº 001/2021

Serafina Corrêa, 25 de janeiro de 2021.

Adriana Teresinha Santin -

Adriana

Camila Piccin -

Camila Piccin

Gabriela Dall'Asta -

Gabriela



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2021

Câmara de Vereadores	
Fl. 33	Rubrica

em : 11/02/2021 16:58

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 939

Ficha Nº : 885 Processo Nº :

Unidade : 021502 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional : 18.541.0215.2822.0000 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Cat. Econ. : 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0001

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
24.000,00	6.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Data Histórico
11/02/2021 Repasse pra APASC

VALOR DA RESERVA	30.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	30.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

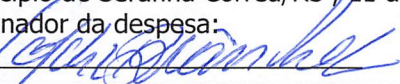
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

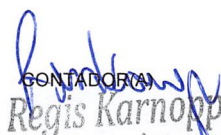
Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS, 11 de fevereiro de 2021.

Ordenador da despesa:

Ass: 

CONTADOR(A)


Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/O

SECRETÁRIO DA FAZENDA

